



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 18/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, 16 de abril de 2020

À Fundação Renova,

Ao (a) Senhor (a) Rachel Starling Albuquerque Penido
Coordenador de Programas Socioambientais da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo – CIF

Ao (a) Senhor(a) Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Solicitação de apresentação do relatório das ações/execuções que estão sendo executadas para atendimento da Cláusula 166.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.008772/2018-29.

Prezada Senhora Rachel Starling,

Considerando o que é proposto pela Cláusula 166 e parágrafos primeiro e segundo:

Cláusula 166: O presente programa deverá conter eventuais ações de contingência associadas ao monitoramento da fauna da foz do Rio Doce, dos ambientes estuarinos e marinho impactados.

Parágrafo Primeiro: As ações de contingência referidas no caput deverão ser apresentadas até o último dia útil de julho de 2017, sob orientação e supervisão pelo ICMBio, em articulação com os demais ÓRGÃOS AMBIENTAIS, que monitorarão sua execução.

Parágrafo Segundo: As ações referidas neste artigo deverão ser mantidas num período de 5 anos, a partir da aprovação da proposta de estudos por parte do órgão ambiental competente.

Considerando também o debate realizado na 45ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, sobre a necessidade de apresentação das ações de contingência à se realizarem em situações fortuitas que se visualize necessidade de acionamento de ações de contingência.

Encaminhamos a solicitação de apresentação sobre quais ações são desempenhadas pela Fundação Renova para o atendimento da Cláusula 166 e parágrafos e também sobre como está sendo realizada a preparação destas ações.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS
Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 16/04/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7001898** e o código CRC **97086AFB**.
